



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI N° 1.000 DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzeta, relativo ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 82, §6º da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

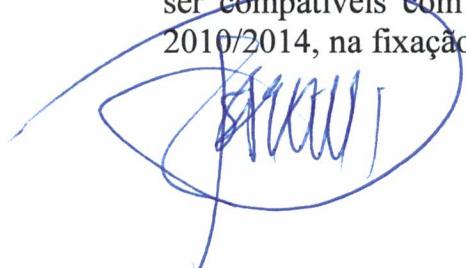
- I – as prioridades da Administração Municipal;
- II – as metas fiscais;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV- as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições inerentes as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
- VIII – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**

**Das Prioridades e Metas da Administração Municipal.**

Art. 2º - As programações prioritárias para o exercício de 2013, são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2010/2014, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de

A blue ink signature of the Mayor is enclosed within a blue oval.

2013, cujas diretrizes estão definidas em programas integrados de forma articulada especificadas a seguir.

- I - Administração integrada.
- II - Desenvolvimento da Educação e Cultura.
- III - Desenvolvimento Urbano.
- IV - Desenvolvimento de Ações de Saúde.
- V - Alcance Social e Cidadania.

## CAPÍTULO II

### Das Metas Fiscais

Art. 3º - Em cumprimento ao que estabelece o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII integrantes desta Lei.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, a que se refere o artigo 2º desta Lei , constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativos II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três últimos anos;

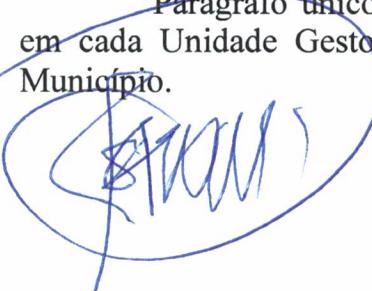
Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado ;

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do Município.



## CAPÍTULO III

### Das Metas Anuais

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores corrente e constantes, relativos à receita, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de reajuste salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

## CAPÍTULO IV

### Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem por finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida pública líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## CAPÍTULO V

### Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios Anteriores.

Art. 7º - De acordo com § 2º, inciso II do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica.

## CAPÍTULO VI

### Da Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.



## CAPÍTULO VII

### Da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 9º - Em razão do §2º do mesmo inciso III do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, é definido também, que os recursos com a alienação de ativas que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicadas em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos, cujo demonstrativo pode visualizar de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## CAPÍTULO VIII

### Da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo VII - Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio nas contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

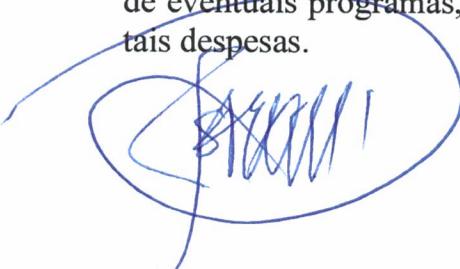
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas pertinentes ao aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## CAPÍTULO IX

### Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 11 – Conforme o disposto no artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destinada a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de tais despesas.





## CAPÍTULO X

### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do artigo 4º da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos últimos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conforme com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita e na despesa executada nos três últimos exercícios e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

## CAPÍTULO XI

### Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro Municipal e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada órgão da Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal, o que lhe é devido sob a forma de valor de repasse financeiro, observando sempre o disposto nos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 14 - O orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para o Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

## CAPÍTULO XII

### Das Disposições Sobre Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 16 - Os poderes Executivo e Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira ou proceder a revisão da remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário através de processo seletivo na forma da lei, desde que observados os limites e as regras da LRF, combinado com o artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal.



Art. 17 - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na LRF.

## CAPÍTULO XIII

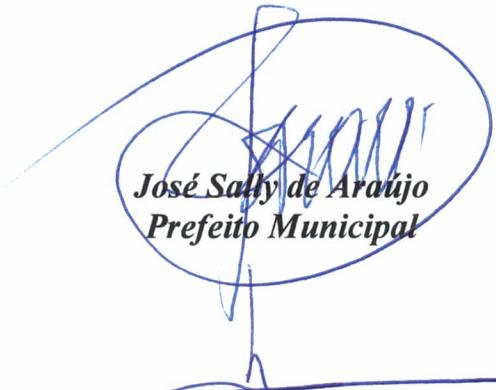
### Das Disposições Gerais

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art, 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidos pela Administração Municipal quando firmadas convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 24 de Agosto de 2012.



José Sally de Araújo  
Prefeito Municipal



Paulo César Rodrigues de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação



Vitória da Costa Carlos Araújo  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**ANEXO DE AÇÕES**  
(Art. 2º da Lei nº 1.000/2012)

**Programa: ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

- GP – Otimização Administrativa
- GP – Adequação e/ou instalação de equipamentos.
- GP – Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do Executivo.
- GP – Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- SMFP – Modernização do sistema de informatização e de movimentação financeira.
- SMFP – Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração e de Tributação

- SMAT – Modernização ou atualização do sistema tributário fiscal.
- SMAT – Capacitação, treinamento e qualificação profissional de servidores.
- SMAT – Melhorias dos meios de informatização.
- SMAT – Admissão de pessoal na hipótese prevista em lei.
- SMAT – Ampliação do Programa Guarda Municipal Motorizado.
- SMAT – Divulgação as ações do Poder Executivo.
- SMAT – Fortalecimento de conselhos municipais.
- SMAT – Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal.
- SMAT – Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial.
- SMAT – Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.

**Programa: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- SMECE – Construção de salas de aulas em escolas.
- SMECE – Construção de salas de aulas em escolas da rede municipal para Atendimento Educacional Especializado – AEE.
  - SMECE – Construção de um auditório na sede da Secretaria Municipal de Educação.
  - SMECE – Escolarização da merenda escolar.
  - SMECE – Construção de quadra de esporte em frente a Escola Municipal Ana Assis de Medeiros.
  - SMECE – Construção de arquibancada e pista de atletismo em Estádio de Futebol.



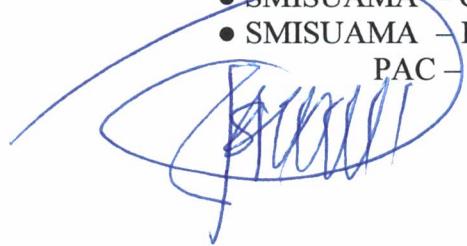


- SMECE – Aquisição de veículo para sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- SMECE – Oportunização da inclusão digital nas escolas municipais.
- SMECE – Aquisição de ônibus para o transporte escolar.
- SMECE – Ampliação e reforma de Escolas Municipais.
- SMECE – Manutenção e ampliação de laboratórios de inclusão digital nas Escolas do Ensino Fundamental.
- SMECE – Gestão de Atividades Educacionais.
- SMECE – Gestão de Atividades no desenvolvimento da Educação Básica.
- SMECE – Formação continuada para profissionais da educação
- SMECE – Incentivo ao Ensino Superior para Profissionais da Educação.
- SMECE – Apoio as Atividades de Esporte e Lazer.
- SMECE – Gestão de Ações de Cultura em geral.
- SMECE – Aquisição de brinquedos infantis para montar um Parque Infantil na Escola Municipal Ana Assis de Medeiros.
- SMECE – Apoio financeiro às ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas 2011/2014(PAR), nas dimensões de Gestão Educacional, Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.

#### Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agrícola e Meio Ambiente.

- SMISUAMA – Pavimentação e drenagem de rua à paralelepípedos.
- SMISUAMA – Pavimentação asfáltica em avenidas da zona urbana.
- SMISUAMA – Construção e reforma de praças públicas.
- SMISUAMA – Construção de unidades habitacionais populares, através de convênios com os governos Federal ou Estadual.
- SMISUAMA – Recuperação e/ou melhorias de prédios públicos.
- SMISUAMA – Construção e/ou ampliação de redes de esgotos sanitários.
- SMISUAMA – Ampliação da rede de abastecimento d’água.
- SMISUAMA – Apoio do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.
- SMISUAMA – Pavimentação, urbanização e recuperação de vias e logradouros.
- SMISUAMA – Gerenciamento e ampliação da iluminação pública.
- SMISUAMA – Aquisição de veículos e equipamentos.
- SMISUAMA – Recuperação de estradas vicinais.
- SMISUAMA – Realização de campanhas de conscientização e preservação, envolvendo as populações do entorno das áreas de preservação permanente do meio ambiente.
- SMISUAMA – Implantação de lagoas de captação/infiltração dos esgotos sanitários.
- SMISUAMA – Ampliação do sistema de eletrificação rural.
- SMISUAMA – Construção de barragem submersa na zona rural.
- SMISUAMA – Construção de um novo Abatedouro Municipal.
- SMISUAMA – Cobertura metálica da Praça de Eventos Dr. Silvio Bezerra de Melo.
- SMISUAMA – Implantação do Sistema de Saneamento Básico através das ações do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.



- SMISUAMA – Apoio as ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

### Programa: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde.

- SMS – Priorização para utilização de um aterro sanitário;
- SMS – Aquisição de veículos (moto para VISA)
- SMS – Manutenção, reforma ou modernização das Unidades de Saúde;
- SMS – Gerir as ações de saúde;
- SMS – Reorganizar a Atenção Especialidade Ambulatorial em Média e Alta Complexidade a partir da redefinição do perfil assistencial da rede de serviços de apoio à Atenção Básica no âmbito local e regional;
- SMS – Reestruturar e qualificar o serviço de Assistência Farmacêutica local, de forma pactuada com outras instâncias gestoras, visando garantir a regularidade dos medicamentos básicos à população com a implementação da PNAF e implantação da Farmácia Popular Municipal;
- SMS – Implementação da Atenção integral a saúde através das linhas de cuidado: Atenção Básica, Atenção Especializada, Redes Estratégicas de Atenção e Assistência Farmacêutica;
- SMS – Implementação das ações de Vigilância em Saúde nas áreas de epidemiologia, sanitária, ambiental/controle de zoonoses, inclusive com a implantação do Centro Municipal de Zoonoses;
- SMS – Reorganização da gestão em saúde compreendendo: gestão de processos, gestão de pessoas e investimentos em saúde;
- SMS – Manutenção e ampliação das ações de Saúde Bucal com a implantação da terceira equipe, atendendo ao número de equipes de Saúde da Família, além de adquirir de 02 (dois) consultórios odontológicos e uma Unidade Móvel Odontológica;
- SMS – Construção de nova unidade básica de saúde – UBS para desenvolver as ações da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal;
- SMS – Apoio ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte COPIRN;
- SMS – Aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar e ambulatorial para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho e das ações das Unidades Básicas de Saúde;
- SMS – Apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental;
- SMS – Operacionalização da Vigilância Sanitária.
- SMS – Manutenção dos Programas Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias e ampliação do número de Agentes Comunitários, de acordo com a meta estabelecida para o município;
- SMS – Manutenção das equipes de Saúde da Família e implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, na modalidade II, visando ampliar a abrangência e o escopo das ações de Atenção Básica;

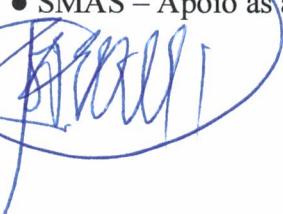


- SMS – Adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.
- SMS – Gerenciamento das ações de saúde no cumprimento das metas e indicadores no tocante a Atenção a Saúde do Idoso; Saúde da Mulher no Controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama, Redução da Mortalidade Infantil e Materna; Fortalecimento da capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, com ênfase na Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e Aids; Promoção da Saúde; Fortalecimento da Atenção Básica, Saúde do Trabalhador; Saúde Mental; Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência; Atenção integral às pessoas em situação ou risco de violência e Saúde do Homem;
- SMS – Implementação das ações de Educação em Saúde com o desenvolvimento dos Projetos Saúde e Paz, Humanização e Acolhimento à Saúde, Saúde na Escola entre outros;
- SMS – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

#### Programa: ALCANCE SOCIAL E CIDADANIA

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

- SMAS – Apoio às ações e atividades sociais direcionadas aos beneficiários dos programas habitacionais.
- SMAS – Oportunização de apoio à política de atendimento à criança e ao adolescente, disponibilizando recursos ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 700, de 26 de março de 1977 (art. 10).
- SMAS – Realização de melhorias habitacionais.
- SMAS – Disponibilização de cursos de qualificação profissional e de inclusão produtiva para famílias em vulnerabilidade social e risco pessoal.
- SMAS – Apoio ao funcionamento das facções industriais objetivando a geração de emprego e renda.
- SMAS – Operacionalização de manutenção dos programas sociais e de assistência social.
- SMAS – Consolidação da rede de proteção social básica oferecendo serviços socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontra em situação de risco pessoal e social potencializando seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária.
- SMAS – Apoio a programas, projetos, ações e serviços de proteção social especial a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.
- SMAS – Fortalecimento das ações socioeducativas, de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias.
- SMAS – Suporte aos projetos de qualificação social e profissional de trabalhadores para acesso e manutenção ao emprego, trabalho e renda.
- SMAS – Apoio às iniciativas de fortalecimento e defesa dos Direitos Humanos.
- SMAS – Apoio às ações voltadas para Promoção da Igualdade Racial.



- SMAS – Apoio a projetos voltados para as gestantes e suas famílias.
- SMAS – Suporte às atividades de mapeamento dos locais de incidência de situações de risco social, e identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social.
- SMAS – Apoio à gestão das ações do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- SMAS – Apoio às ações do Programa Bolsa Família.
- SMAS – Apoio às ações do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
- SMAS – Apoio a efetivação das ações de controle social da Política Municipal de Assistência Social, exercido pelo Conselho de Assistência Social.
- SMAS – Apoio às ações inerentes ao Programa BPC na Escola, que promove o acesso dos beneficiários do BPC e sua família à rede de proteção social.
- SMAS – Manutenção dos Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso.
- SMAS – Aquisição de equipamentos para implantação de uma Academia Comunitária fixada em local público.
- SMAS – Construção da sede própria do PETI.
- SMAS – Apoio às ações que promovam a Cultura de Paz.
- SMAS – Apoio às atividades alusivas à Semana do Bebê.

#### Programa: PROMOÇÃO COMERCIAL, DE SERVIÇOS E DO TURISMO

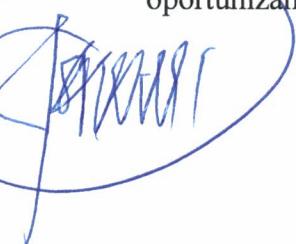
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

- SMDET – Promoção de grupos para identificação de oportunidades de industrialização de produtos da região.
- SMDET – Aumentar o apoio e o desenvolvimento de cooperativa de créditos populares, que sejam facilitadores da aquisição de créditos de grupos sociais produtivos: “Artesanato e economia solidária no território”.
- SMDET – Estimular a criação e fortalecimento de cooperativas de beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos da região do território com: “certificação dos seus produtos”.
- SMDET – Criar cursos técnicos das áreas industriais presenciais e/ou à distância para atender o mercado do município.
- SMDET – Promoção de ações para difusão de tecnologias e formação empreendedora para os pequenos empreendedores e empreendedores.
- SMDET – Fortalecer a oferta de microcrédito para a mulher. Investir no setor de Indústria, comércio e serviços no território: “dinamizar a indústria, comércio e serviços com responsabilidade social e ambiental”.
- SMDET – Efetivação do programa de crédito solidário, através de mutirão e auto-gestão junto às associações e cooperativas.
- SMDET – Instalar programa de incentivo à formalização de empreendimentos informais com assistência técnica específica e facilidade de acesso ao crédito e a comercialização da produção.
- SMDET – Implementação de política pública de economia solidária e geração de renda, com um espaço popular para vendas dos produtos das redes produtivas.

- SMDET – Estabelecer novas diretrizes para políticas de investimentos voltados para a implantação do turismo rural com responsabilidade social e ambiental no território.
- SMDET – Incentivar a instalação de pousadas e valorização do patrimônio histórico de nossa cidade.
- SMDET – Divulgar através de campanhas publicitárias as potencialidades turísticas do município.

Inserir o município no pólo turístico do seridó

- SMDET – Criação do conselho municipal de turismo.
- SMDET – Criar uma cooperativa de artesões. Valorizar o pequeno artesão e criar um centro de artesanato para exploração e vendas.
- SMDET – Capacitação por meios de cursos, oficinas, seminários, palestras, treinamentos e reciclagens de todos os agentes ligados aos setores hoteleiros, meios de alimentação, serviços e, assim como os departamentos que atendam os turistas.
- SMDET – Realização de parcerias com o SEBRAE/SENAI, objetivando a implementação de atividades econômicas.
- SMDET – Implantação de posteamento de iluminação no trajeto da RN-288 – entrada e saída da cidade, visando o embelezamento turístico.
- SMDET – Viabilização de apoio aos eventos realizados no Município, oportunizando a promoção de atividades do calendário festivo tradicional.



A handwritten signature in blue ink is enclosed within a blue oval. The signature appears to read "J. R. M. S. 18/11".

I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	2013	2014	PREVISÃO
	2010	2011				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.131.922,25</b>	<b>10.270.176,48</b>	<b>11.585.468,75</b>	<b>11.999.973,58</b>	<b>12.740.956,09</b>	<b>13.567.960,50</b>
Receita Tributária	235.693,13	350.147,08	273.750,00	287.437,50	306.120,94	327.549,40
Receita de Contribuição	104.546,28	123.212,04	131.593,75	137.964,20	144.862,41	153.539,67
Receita Patrimonial	46.924,06	73.928,01	112.312,50	117.928,13	123.824,53	131.254,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.586,30	48.893,62	49.437,50	50.426,25	52.947,56	55.594,94
Transferências Correntes	8.672.637,54	9.645.026,02	10.922.750,00	11.305.046,25	12.005.959,12	12.786.346,46
Outras Receitas Correntes	48.534,94	28.969,71	95.625,00	101.171,25	107.241,53	113.676,02
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>49.584,28</b>	<b>272.200,00</b>	<b>1.164.531,25</b>	<b>1.400.026,42</b>	<b>1.459.043,91</b>	<b>1.532.039,51</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	550.000,00	786.500,00	837.622,50	876.990,76
Alienação de Bens	0,00	272.200,00	42.031,26	42.241,42	43.086,24	43.947,97
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	49.584,28	0,00	527.742,18	533.019,60	539.415,84	572.859,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	44.757,81	38.265,40	38.919,33	38.241,16
<b>Total</b>	<b>9.181.506,53</b>	<b>10.542.376,48</b>	<b>12.750.000,00</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>14.200.000,00</b>	<b>15.100.000,00</b>

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
**Vitória da Costa C. Araújo**  
 Secretaria Municipal de Finanças

  
**José Sally de Araújo**  
 Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

### Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	235.693,13	
2011	350.147,08	48,56
2012	273.750,00	-21,82
2013	287.437,50	5,00
2014	306.120,94	6,50
2015	327.549,40	7,00

**Nota:**

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

---

### Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	104.546,28	
2011	123.212,04	17,85
2012	131.593,75	6,80
2013	137.964,20	4,84
2014	144.862,41	5,00
2015	153.539,67	5,99

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

---

### Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	46.924,06	
2011	73.928,01	0,00
2012	112.312,50	0,00
2013	117.928,13	5,00
2014	123.824,53	5,00
2015	131.254,00	6,00

**Nota:**

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.





## Prefeitura Municipal de Cruzeta

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

### Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	8.672.637,54	
2011	9.645.026,02	11,21
2012	10.922.750,00	13,25
2013	11.305.046,25	3,50
2014	12.005.959,12	6,20
2015	12.786.346,46	6,50

**Nota:**

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

---

### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	48.534,94	
2011	28.969,71	-40,31
2012	95.625,00	230,09
2013	101.171,25	5,80
2014	107.241,53	6,00
2015	113.676,02	6,00

**Nota:**

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

---

### Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	0,00	
2011	0,00	0,00
2012	550.000,00	0,00
2013	786.500,00	43,00
2014	837.622,50	0,00
2015	876.990,76	0,00

**Nota:**

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

**Alienação de bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	0,00	
2011	272.200,00	0,00
2012	42.031,26	0,00
2013	42.241,42	0,50
2014	43.086,24	2,00
2015	43.947,97	2,00

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

---

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	49.584,28	
2011	0,00	0,00
2012	527.742,18	0,00
2013	533.019,60	1,00
2014	539.415,84	1,20
2015	572.859,62	6,20

**Nota:**

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

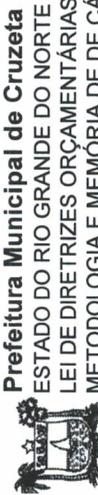
---

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	0,00	
2011	0,00	0,00
2012	44.757,81	0,00
2013	38.265,40	-14,51
2014	38.919,33	1,71
2015	38.241,16	-1,74

**Nota:**

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES ( I )						
Pessoal e Encargos Sociais	8.096.699,91	9.158.298,20	10.335.105,50	10.871.470,53	11.547.202,35	12.385.126,16
Juros e Encargos da Dívida	5.232.853,57	5.980.720,83	5.941.826,75	6.179.499,82	6.550.269,81	7.028.439,51
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.062,50	1.083,75	1.137,94	1.194,83
DESPESAS DE CAPITAL ( II )						
Investimentos	2.863.846,34	3.177.577,37	4.392.216,25	4.690.886,96	4.995.794,61	5.355.491,82
Inversões Financeiras	1.161.346,08	532.892,65	1.974.805,25	2.073.933,33	2.186.927,36	2.340.456,24
Transferência de Capital	967.939,30	321.159,50	1.736.024,00	1.822.825,20	1.923.080,59	2.057.696,23
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	38.781,25	41.108,13	44.396,78	47.948,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.258.047,99</b>	<b>9.691.190,85</b>	<b>12.750.000,00</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>14.200.000,00</b>	<b>15.100.000,00</b>

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
**Vitoria da Costa C. Araujo**  
Secretaria Municipal de Finanças

  
**José Sallv de Araujo**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	5.232.853,57	
2011	5.980.720,83	14,29
2012	5.941.826,75	-0,65
2013	6.179.499,82	4,00
2014	6.550.269,81	6,00
2015	7.028.439,51	7,30

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

---

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	0,00	
2011	0,00	0,00
2012	1.062,50	0,00
2013	1.083,75	2,00
2014	1.137,94	5,00
2015	1.194,83	5,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

---

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	2.863.846,34	
2011	3.177.577,37	10,95
2012	4.392.216,25	38,23
2013	4.690.886,96	6,80
2014	4.995.794,61	6,50
2015	5.355.491,82	7,20

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

#### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	967.939,30	
2011	321.159,50	-66,82
2012	1.736.024,00	440,55
2013	1.822.825,20	5,00
2014	1.923.080,59	5,50
2015	2.057.696,23	7,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

---

#### Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	10.000,00	
2011	0,00	0,00
2012	38.781,25	0,00
2013	41.108,13	0,00
2014	44.396,78	0,00
2015	47.948,52	0,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

---

#### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	183.408,78	
2011	211.733,15	15,44
2012	200.000,00	-5,54
2013	210.000,00	5,00
2014	219.450,00	4,50
2015	234.811,50	7,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

III - RESULTADO PRIMÁRIO  
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>9.131.922,25</b>	<b>10.270.176,48</b>	<b>11.585.468,75</b>	<b>11.999.973,58</b>	<b>12.740.956,09</b>	<b>13.567.960,50</b>
Receitas Tributárias	235.693,13	350.147,08	273.750,00	306.120,94	327.549,40	
Receitas de Contribuição	104.546,28	123.212,04	131.593,75	144.862,41	153.539,67	
Receita Patrimonial	46.924,06	73.928,01	112.312,50	117.928,13	123.824,53	131.254,01
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	98.273,44	103.187,11	108.346,46	114.847,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.039,06	14.741,02	15.478,07	16.406,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.586,30	48.893,62	49.437,50	50.426,25	52.947,56	55.594,94
Transferências Correntes	8.672.637,54	9.645.026,02	10.922.750,00	11.305.046,25	12.005.959,12	12.786.346,46
Outras Receitas Correntes	9.131.922,25	10.270.176,48	11.585.468,75	11.999.973,58	12.740.956,09	13.567.960,50
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>9.131.922,25</b>	<b>10.270.176,48</b>	<b>11.586.786,47</b>	<b>12.632.609,62</b>	<b>13.453.113,24</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>49.584,28</b>	<b>272.200,00</b>	<b>1.164.531,25</b>	<b>1.400.026,42</b>	<b>1.459.043,91</b>	<b>1.532.039,51</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	550.000,00	786.500,00	837.622,50	876.990,76
Alienação de Bens ( VI )	0,00	272.200,00	42.031,26	42.241,42	43.086,24	43.947,97
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	49.584,28	0,00	527.742,18	533.019,60	539.415,84	572.859,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	44.757,81	38.265,40	38.919,33	38.241,16
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	49.584,28	0,00	572.499,99	571.285,00	578.335,17	611.100,78
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	<b>9.181.506,53</b>	<b>10.270.176,48</b>	<b>12.059.695,30</b>	<b>12.468.071,47</b>	<b>13.210.944,79</b>	<b>14.064.214,02</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>9.181.506,53</b>	<b>10.542.376,48</b>	<b>12.750.000,00</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>14.200.000,00</b>	<b>15.100.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>8.096.699,91</b>	<b>9.158.298,20</b>	<b>10.335.105,50</b>	<b>10.871.470,53</b>	<b>11.547.202,35</b>	<b>12.385.126,16</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.232.853,57	5.980.720,83	5.941.826,75	6.179.499,82	6.550.269,81	7.028.439,51
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	1.062,50	1.083,75	1.137,94	1.194,83
Outras Despesas Correntes	2.863.846,34	3.177.577,37	4.392.216,25	4.690.886,96	4.995.794,61	5.355.491,82
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>8.096.699,91</b>	<b>9.158.298,20</b>	<b>10.334.043,00</b>	<b>10.870.386,78</b>	<b>11.546.064,42</b>	<b>12.383.931,32</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>1.161.348,08</b>	<b>532.892,65</b>	<b>1.974.805,25</b>	<b>2.073.993,33</b>	<b>2.186.927,36</b>	<b>2.340.456,24</b>
Investimentos	967.939,30	321.159,50	1.736.024,00	1.822.825,20	1.923.080,59	2.057.696,23
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	38.781,25	41.108,13	44.396,78	47.948,52
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	183.408,78	211.733,15	200.000,00	210.000,00	219.450,00	234.811,50
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>977.939,30</b>	<b>321.159,50</b>	<b>1.774.805,25</b>	<b>1.863.933,33</b>	<b>1.967.477,36</b>	<b>2.105.644,74</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>440.089,25</b>	<b>454.596,15</b>	<b>465.870,29</b>	<b>374.417,60</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>9.074.639,21</b>	<b>9.479.457,70</b>	<b>12.548.937,50</b>	<b>13.188.916,25</b>	<b>13.979.412,07</b>	<b>14.863.993,67</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>9.258.047,99</b>	<b>9.691.190,85</b>	<b>12.750.000,00</b>	<b>13.400.000,00</b>	<b>14.200.000,00</b>	<b>15.100.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVIII)</b>	<b>106.867,32</b>	<b>790.718,78</b>	<b>-489.242,20</b>	<b>-720.844,78</b>	<b>-768.467,28</b>	<b>-799.779,65</b>

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012

*José Sally de Araújo*  
 Prefeito Municipal

*Vitória da Costa C. Araújo*  
 Secretaria Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**IV - RESULTADO NOMINAL**  
**Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF**

Especificação	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	919.751,71	850.961,75	765.865,58	708.425,66	655.293,73	606.146,70
DEDUÇÕES (II)	51.598,72	840.210,46	756.189,41	680.570,47	612.513,43	551.262,08
Ativo Disponível	699.469,64	1.015.714,73	914.143,26	822.728,93	740.456,04	666.410,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	647.870,92	175.504,27	157.953,84	142.158,46	127.942,61	115.148,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	868.152,99	10.751,29	9.676,16	27.855,18	42.780,31	54.884,62
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	868.152,99	10.751,29	9.676,16	27.855,18	42.780,31	54.884,62

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	868.152,99	(857.401,70)	(1.075,13)	18.179,02	14.925,12	12.104,31

**Notas:**

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (R\$ 0,00)

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

*José Sally da Araújo*  
 Prefeito Municipal

*Vitória da Costa C. Araújo*  
 Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	855.272,01	919.751,71	850.961,75	765.865,58	708.425,66	655.293,73	606.146,70
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	855.272,01	919.751,71	850.961,75	765.865,58	708.425,66	655.293,73	606.146,70
DEDUÇÕES ( II )							
Ativo Disponível	582.334,67	51.598,72	840.210,46	756.189,41	680.570,47	612.513,43	551.262,08
Haveres Financeiros	582.334,67	699.469,64	1.015.714,73	914.143,26	822.728,93	740.456,04	666.410,43
( - ) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	647.870,92	175.504,27	157.953,84	142.158,46	127.942,61	115.148,35	
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	<b>272.937,34</b>	<b>868.152,99</b>	<b>10.751,29</b>	<b>9.676,16</b>	<b>27.855,18</b>	<b>42.780,31</b>	<b>54.884,62</b>

Notas:

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

**José Sally de Araújo**  
Prefeito Municipal

**Vitória da Costa C. Araújo**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB x 100 (a)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB x 100 (a)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB x 100 (a)
Receita Total	13.400.000,00	12.822.966,50	0,061	14.200.000,00	13.006.045,06	0,062	15.100.000,00	13.236.325,39	0,063
Receita Não-Financeira ( I )	12.468.071,47	11.931.168,87	0,057	13.210.944,79	12.100.150,93	0,058	14.064.214,02	12.328.378,35	0,051
Despesa Total	13.400.000,00	12.822.966,51	0,061	14.200.000,00	13.006.045,07	0,062	15.100.000,00	13.236.325,39	0,055
Despesa Não-Financeira ( II )	13.188.916,25	12.620.972,49	0,060	13.979.412,07	12.804.004,46	0,061	14.863.993,67	13.029.447,47	0,054
Resultado Primário	(720.844,78)	(689.803,62)	-0,003	(768.467,28)	(703.853,52)	-0,003	(799.779,65)	(701.069,11)	-0,003
Resultado Nominal	18.179,02	17.396,19	0,000	14.925,12	13.670,20	0,000	12.104,31	10.610,37	0,000
Dívida Pública Consolidada	708.425,66	677.919,29	0,003	655.293,73	600.195,76	0,003	606.146,70	531.334,77	0,002
Dívida Consolidada Líquida	27.855,18	26.655,68	0,000	42.780,31	39.183,28	0,000	54.884,62	48.110,64	0,000

Nota:  
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013			2014			2015		
	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)		4,46	4,66			4,62			
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		12,20	11,60			11,60			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		1,82	1,86			1,90			
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		4,50	4,48			4,49			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		21.972.000.000,00	22.881.600.000,00			24.025.680.000,00			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013	2014	2015
Valor Corrente/1,0450	Valor Corrente/1,0918	Valor Corrente/1,1408

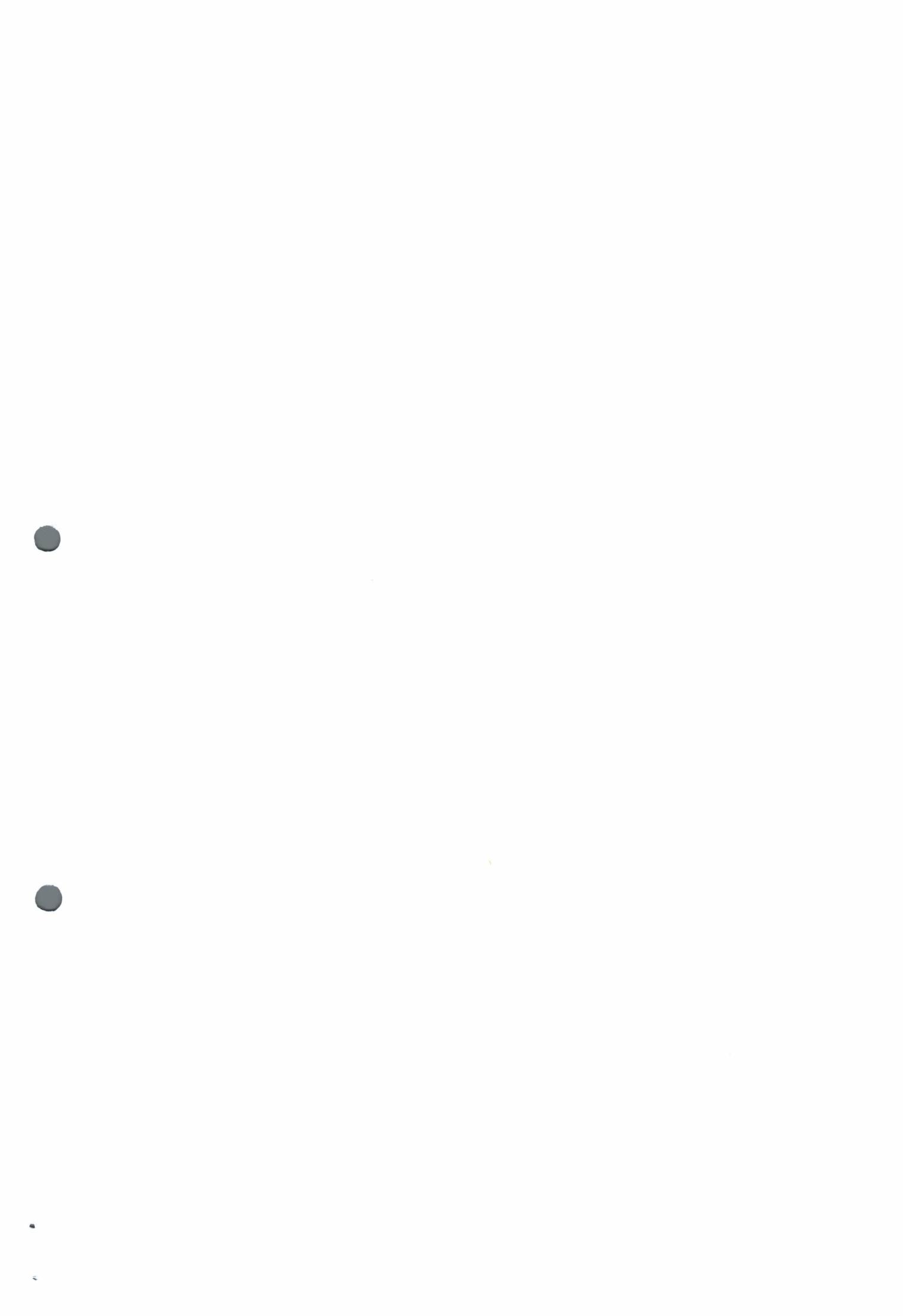
Cruzeta/RN, 24 de agosto de 2012.

*José Sallé de Araújo*

Prefeito Municipal

*Vitoria da Costa C. Araújo*

Secretaria Municipal de Finanças





**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.750.000,00	0,063	10.542.376,48	0,063	-2.207.623,52	-2.207.623,52
Receita Não-Financeira ( I )	12.059.695,30	0,060	10.270.176,48	0,060	-1.789.518,82	-1.789.518,82
Despesa Total	12.750.000,00	0,063	9.691.190,85	0,063	-3.058.809,15	-3.058.809,15
Despesa Não-Financeira ( II )	12.548.937,50	0,062	9.479.457,70	0,062	-3.069.479,80	-3.069.479,80
Resultado Primário ( I - II )	-489.242,20	-0,002	790.718,78	-0,002	1.279.960,98	1.279.960,98
Resultado Nominal	-1.075,13	0,000	-857.401,70	0,000	-856.326,57	-856.326,57
Dívida Pública Consolidada	765.865,58	0,004	850.961,75	0,004	85.096,18	85.096,18
Dívida Consolidada Líquida	9.676,16	0,000	10.751,29	0,000	1.075,13	1.075,13

Nota:

PIB Estadual para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2010	20.215.650.000,00

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
**José Sally de Araújo**  
Prefeito Municipal

  
**Vitória da Costa C. Araújo**  
Secretaria Municipal de Finanças

•





**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	9.181.506,53	10.542.376,48	14,8	12.750.000,00	20,9	13.400.000,00	5,1	14.200.000,00	6,4	15.100.000,00
Receita Não Financeira ( I )	9.181.506,53	10.270.176,48	11,9	12.059.695,30	17,4	12.468.071,47	3,4	13.210.944,79	5,5	14.064.214,02
Despesa Total	9.258.047,99	9.691.190,85	4,7	12.750.000,00	31,6	13.400.000,00	5,1	14.200.000,00	6,1	15.100.000,00
Despesa Não Financeira ( II )	9.074.639,21	9.479.457,70	4,5	12.548.937,50	32,4	13.188.916,25	5,1	13.979.412,07	6,0	14.863.993,67
Resultado Primário ( I - II )	106.867,32	790.718,78	639,9	-489.242,20	-161,9	-720.844,78	47,3	(768.467,28)	-262,0	(799.779,65)
Resultado Nominal ( I )	868.152,99	-857.401,70	-198,8	-1.075,13	-99,9	18.179,02	-1790,9	14.925,12	-0,5	12.104,31
Divida Pública Consolidada	913.751,71	850.961,75	-7,5	765.865,58	-10,0	708.425,66	-7,5	655.293,73	-190,7	606.146,70
Divida Líquida Consolidada	868.152,99	10.751,29	-98,8	9.676,16	-10,0	27.855,18	187,9	42.780,31	53,6	54.884,62
										28,294

**Nota:**

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2010	2011	%	2012	%
Receita Total	10.086.803,07	11.052.627,50	9,6	12.750.000,00	15,4
Receita Não Financeira ( I )	10.086.803,07	10.767.253,02	6,7	12.059.695,30	12,0
Despesa Total	10.170.891,52	10.160.244,49	-0,1	12.750.000,00	25,5
Despesa Não Financeira ( II )	9.969.398,64	9.938.283,45	-0,3	12.548.937,50	26,3
Resultado Primário ( I - II )	117.404,44	828.899,57	606,1	-489.242,20	-159,0
Resultado Nominal	953.752,87	-898.899,94	-194,2	-1.075,13	-99,9
Divida Pública Consolidada	1.010.439,23	892.148,30	-11,7	765.865,58	-14,2
Divida Líquida Consolidada	953.752,87	11.271,65	-98,8	9.676,16	-14,2

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

VALORES DE REFERÊNCIA	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	Valor Corrente x 1,0996	Valor Corrente x 1,0484	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408
	4,31	4,79	4,84	4,50	4,48	4,49

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

*Jose Sally de Araújo*  
 Prefeito Municipal

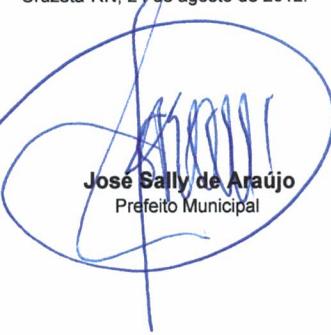
*Vitória da Costa C. Araújo*  
 Secretaria Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	2.267.882,51	100,00	1.275.632,13	100,00	992.785,14	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.267.882,51</b>	<b>100,00</b>	<b>1.275.632,13</b>	<b>100,00</b>	<b>992.785,14</b>	<b>100,00</b>

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
**José Sally de Araújo**  
Prefeito Municipal

  
**Vitória da Costa C. Araújo**  
Secretaria Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	44.600,00	0,00	0,00
Alienação de Bens imóveis	227.600,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>272.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	321159,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	211.733,15	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>532.892,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	<b>-260.692,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2011, 2010 e 2009.

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
José Salliv de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Vitória da Costa C. Araújo  
Secretaria Municipal de Finanças



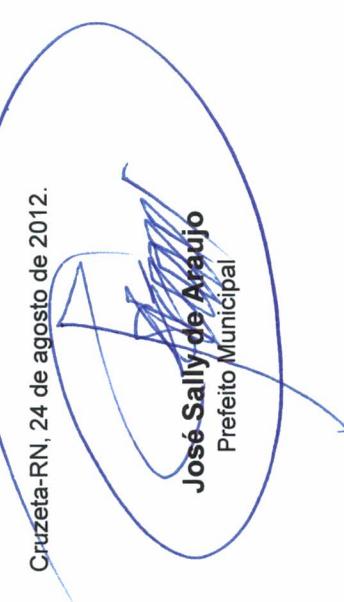
**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2013	2014	2014	
-	-	-	-	-	-

**TOTAL**

Notas: O Município não Traballha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
**José Sally de Araújo**  
Prefeito Municipal

  
**Vitória da Costa C. Araújo**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Prefeitura Municipal de Cruzeta**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISDemonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2013
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Transferências Constitucionais	-
( - ) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-

Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

José Salvo de Araújo  
Prefeito Municipal  
Vitória da Costa C. Araújo  
Secretaria Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Art. 4º, §3º, da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	(R\$)
	2013
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.

Cruzeta-RN, 24 de agosto de 2012.

  
José Salvo de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Vitória da Costa C. Araújo  
Secretária Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Cruzeta**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

---

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	440.089,25	0,00
2013	454.596,15	3,30
2014	465.870,29	2,48
2015	374.417,60	-19,63

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

